

1242
GF



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.055.182.15.04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante Delegação de Competência prevista na Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede na Rua Pernambuco, 1077, 7º, 8º e 9º andares, Belo Horizonte-MG, representada por Renato César Vieira Araújo, CPF nº 455.773.749-87, neste ato denominada **Contratada**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato** decorrente da Tomada de Preços 2015/001, processo administrativo nº 01.055.182/15.04, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.113/13 e com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência contratual, bem como incluir o subitem 5.2.2.1 no Item 5.2. – Descrição da metodologia de registro das solicitações a serem atendidas – do Anexo I do Contrato original e do Anexo I do Primeiro Termo Aditivo, alterados pelo Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 27 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Ao item 5.2 do Anexo I do Contrato original e do Anexo I do Primeiro Termo Aditivo fica acrescido o subitem 5.2.2.1, com a seguinte redação:

“ (...)”

Isabela Neto
~



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

5.2. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES A SEREM ATENDIDAS

(...)

5.2.2.1. Para as solicitações listadas no item 5.2.2, alíneas “c” e “d”, deve ser informado o número do chamado em até 8 (oito) horas úteis, contadas a partir do recebimento da demanda pela CONTRATADA.”

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas no presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2018.


Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

PP/ 
Renato César Vieira Araújo
Representante Legal da Zetrasoft Ltda